

**TERMO DE REFERÊNCIA DE CONSULTORIA INDIVIDUAL**

**MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO  
A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil**

**AGÊNCIA EXECUTORA:  
CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS (CAA/NM)**

**ACORDO DE DOAÇÃO N.º TF018765**

**BANCO MUNDIAL**



**CÓDIGO CI 005/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA  
INDIVIDUAL PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE  
LIDERANÇAS VOLTADO PARA MULHERES**

**JANEIRO /2020**

## 1. OBJETIVO

Contratação de consultoria individual especializada para realização de curso de Formação de Lideranças, junto a povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais do Projeto DGM/Brasil – CAA/NM, com foco nas mulheres e com vistas a estimular o protagonismo das mesmas nos diversos espaços, bem como ações que busquem a equidade de gênero em suas lideranças proporcionando que mulheres e homens possam ter os mesmos benefícios e condições de participação nos projetos.

## 2. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Projeto DGM-BRASIL, alinhado aos objetivos estabelecidos pelo DGM-GLOBAL, e em parceria com Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Tradicionais, pretende contribuir para: (i) Fortalecer a participação dos povos indígenas, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais do Bioma Cerrado nas temáticas sobre REDD+ e outros programas similares orientados para o Clima nas esferas local, nacional e global e; (ii) contribuir para aprimorar o modo de vida e o manejo sustentável da floresta/vegetação e da terra em seus territórios, segundo MOP vol. 1, item 1.6.1.

Para o alcance desses objetivos, foi prevista uma estratégia participativa de empoderamento dos Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Tradicionais (PIQCTs) do Cerrado, no segundo componente do Projeto DGM/Brasil. O **Componente 2 - Capacitação e Fortalecimento Institucional** está estruturado em: atividades de capacitação técnica e gerencial e de fortalecimento institucional, voltadas às organizações representativas dos (PIQCTs); capacitações em áreas temáticas essenciais para facilitar a participação dessas comunidades em fóruns de discussão e deliberação sobre mecanismos de REDD+, gestão de recursos naturais, florestais, da biodiversidade, além de fóruns de discussão e deliberações relacionados às mudanças do clima.

Inserido no contexto Projeto DGM-BRASIL, e no componente 2 – capacitação e Fortalecimento institucional – o curso de formação de lideranças voltado para mulheres visa estimular o protagonismo das mesmas nos diversos espaços, bem como ações que busquem a equidade de gênero em suas lideranças para que mulheres e homens possam ter os mesmos benefícios e condições de participação nos projetos; propiciando a construção de um espaço político organizativo incluyente, valorizando o papel das mulheres de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais na conservação da biodiversidade.

A diretriz orientadora da formação está em desenvolver habilidades necessárias para as mulheres assumirem posições de liderança e contribuir para que as mesmas estejam ativas e participantes nas decisões pertinentes aos projetos dos quais fazem parte, e em diferentes espaços e contextos. Proporcionando, por meio do aprender fazendo, da troca de experiências e vivências para o autodesenvolvimento próprio e em conexão com as práticas, características e o aprimoramento dos grupos e organizações.

### 3. CONTEXTO

Os povos indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado enfrentam um contexto marcado por diferentes desafios: tendência a uma aceleração da destruição de ecossistemas, aumento de queimadas, mudanças climáticas, erosão da biodiversidade, além da conjuntura política e econômica nacional desfavorável à promoção da sustentabilidade. Esse contexto político-ambiental é um contexto de risco para a sociobiodiversidade, para os conhecimentos tradicionais, conhecimentos sobre vegetação, manejos de ambiente, de animais, de sementes, assim como para a cultura alimentar. Nesse sentido as mulheres como importantes guardiãs da sociobiodiversidade, da agrobiodiversidade, exercem um papel fundamental.

As mulheres de Povos indígenas e comunidades tradicionais, apesar de serem reconhecidas como um elemento chave para a conservação da sociobiodiversidade, para a dinâmica da transmissão do conhecimento e para a sustentabilidade de forma geral, nem sempre conseguem imprimir seus olhares e ideias nas práticas dos projetos empreendidos pelas comunidades. Na atualidade, ainda há pouco reconhecimento da liderança das mulheres dos povos e comunidades tradicionais e a necessidade de construir e pensar na importância de estratégias adequadas que fomentem e fortaleçam sua participação e liderança é premente.

O contexto político-ambiental do país é complexo, com degradação ambiental e perda da biodiversidade, uma crise política, econômica e social instaurada, em que muitos direitos relativos aos PCT's conquistados ao longo das últimas décadas estão ameaçados. As mulheres de PCT's, que sempre ocuparam importante papel na manutenção do conhecimento tradicional e das lutas para a promoção e defesa dos territórios tradicionais, precisam, diante deste cenário, se fortalecerem bem como às suas comunidades.

A expectativa da Formação de Lideranças voltado para mulheres junto a povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais é de que se possa potencializar o papel das mulheres dos PCT's que atuam no contexto de desenvolvimento de projetos e organizações apoiados pelo

DGM. É potencializar a atuação das mulheres, que têm um papel fundamental na conservação da sociobiodiversidade, visando amplificar este papel e fortalecer a perspectiva de incidência política.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

Povos tradicionais constituem-se como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tal, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, conforme definido no inciso I do art. 3º do Decreto nº 6.040, de 7/2/2007.

A sociobiodiversidade é uma grande riqueza para as pessoas e as sociedades. A proteção, a promoção e a manutenção da sociobiodiversidade é uma condição essencial para o desenvolvimento sustentável em benefício das gerações atuais e futuras, nos termos do item 6 do art. 2º da Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (UNESCO-2005). Os povos ou comunidades tradicionais são coletividades que possuem relação especial com seus territórios, sujeita à proteção, por ser indissociável das suas respectivas identidades (cf. art. 13 da Convenção nº 169 da OIT);

A importância das comunidades tradicionais, e do conhecimento produzido pelas mesmas, para a proteção e conservação do ambiente, da sociobiodiversidade está destacada em vários estudos e documentos. A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e a Conferências das Partes (COP)<sup>1</sup>, faz referência ao papel das mulheres para a sustentabilidade, para a reprodução social dos povos e comunidades tradicionais e para a manutenção dinâmica dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade e aos habitats onde se desenvolvem.

É importante fortalecer o papel da mulher nas comunidades tradicionais para garantir não apenas a reprodução social das comunidades tradicionais como também sua sustentabilidade. O curso de formação de lideranças voltado para mulheres se insere neste contexto, levando em consideração a diversidade cultural e a organização social próprias dos povos indígenas,

---

<sup>1</sup> Por exemplo: COP 7 Decision VII/16 - G. Participatory mechanisms for indigenous and local communities Recognizing further the vital role that women play in the conservation and sustainable use of biological diversity and affirming the need for the full participation of women at all levels of policy-making and implementation for biological diversity conservation, as recognized in the preamble of the Convention. Disponível em: <https://www.cbd.int/decision/cop/?id=7753>

quilombolas e comunidade tradicionais, além da oportunidade da troca de experiências entre grupos.

Dentre os integrantes dos projetos apoiados pelo DGM existem organizações lideradas por mulheres e também constituídas só por mulheres. A experiência da liderança feminina e das diferentes formas de participação oportuniza o fortalecimento das mulheres, da articulação entre as comunidades e os diferentes grupos, dando visibilidade à importância das mesmas na manutenção da sociobiodiversidade e no fortalecimento dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

## **5. ABRANGÊNCIA**

O público beneficiário direto desta formação será composto por trinta (30) mulheres dos projetos apoiados pelo DGM, do Conselho Gestor Nacional (CGN), organizações parceiras (indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais) e técnicos.

O público beneficiário indireto, serão todas as comunidades dos 30 subprojetos, como também as comunidades dos representantes do CGN e dos parceiros.

As atividades estão previstas para acontecer em Montes Claros – MG na AEFA- Área de Formação e Experimentação em Agroecologia do CAA. A carga horária prevista são 64 horas, divididas em dois módulos.

## **6. CONTEÚDO**

Abordagem sobre a dinâmica de processos coletivos e o empoderamento feminino; aprofundamento sobre o feminismo, relações de gênero e identidade; organização social comunitária e divisão social do trabalho sob a perspectiva de gênero; trabalho produtivo e reprodutivo; mulheres e incidência política; mulheres, desenvolvimento sustentável e geração de renda; dinâmica dos conflitos e o fenômeno conflito, identificando suas características, possíveis consequências e possibilidades de atuação nessas situações.

## **7. ATIVIDADES**

Para o alcance dos resultados, o trabalho de consultoria estará pautado nas seguintes atividades:

ATIVIDADE 01: o/a consultor(a) deverá apresentar uma proposta de plano de trabalho, incluindo a descrição metodológica que incidirá sobre todas as atividades descritas neste TdR, para aprovação junto à equipe chave do Projeto. As atividades previstas deverão garantir uma metodologia participativa, que promova a contínua interlocução e interação dos participantes.

ATIVIDADE 02: o/a consultor realizará em Montes Claros (MG) um curso modular (2 módulos de 32 horas cada), totalizando 64 horas, com mulheres representantes dos projetos (indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais), partindo de uma abordagem que trata sobre a dinâmica de processos coletivos e o empoderamento feminino; aprofundamento sobre o feminismo, relações de gênero e identidade; organização social comunitária e divisão social do trabalho sob a perspectiva de gênero; trabalho produtivo e reprodutivo; mulheres e incidência política; mulheres, desenvolvimento sustentável e geração de renda; dinâmica dos conflitos e o fenômeno conflito, identificando suas características, possíveis consequências e possibilidades de atuação nessas situações.

ATIVIDADE 03: o/a consultor(a) deverá elaborar e apresentar relatório final do curso e da consultoria.

## **8. PRODUTOS**

### **Produto I. Plano de trabalho**

O plano de trabalho deverá conter todas as atividades a serem executadas e o detalhamento metodológico pensado para cada uma delas orientados pelas diretrizes apresentadas neste edital.

### **Produto II. Oficina em Montes Claros/MG (1º módulo de 32hs)**

Registro sintético das atividades realizadas constando lista de presença; conteúdo e material produzido e utilizado. Todas as atividades devem ser registradas.

**Produto III. Oficina em Montes Claros/MG (2º módulo de 32hs)** Relatório final das oficinas e da consultoria.

No relatório deverá constar o registro das atividades realizadas do 2º módulo, constando também um referencial bibliográfico, as discussões realizadas nos módulos, de nivelamento conceitual, junto aos participantes, uma síntese das apresentações das discussões/temas e dos

debates desenvolvidos a partir delas, com uma breve análise dos resultados e indicativos para possíveis desdobramentos das ações das oficinas, com um plano de trabalho para o fortalecimento da participação das mulheres e os documentos produzidos. Lista de presença, fotografias, vídeos, avaliações.

## 9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos devem ser apresentados em Língua Portuguesa (Brasil) e deverão ser objetivos, em linguagem clara e didática, propiciando uma perfeita compreensão. Deverão estar em consonância com o cronograma de trabalho estabelecido no Contrato e com o presente Termo de Referência.

Os produtos especificados no TDR deverão ser apresentados à equipe chave da Agência Executora Nacional CAA/NM do Projeto DGM/Brasil antecipadamente à data de entrega estipulada de forma impressa ou por e-mail, sob a forma de minuta, para análise. Uma vez aprovado, deverá ser entregue de forma definitiva, em uma (01) via original por meio impresso (papel formato A4, encadernado com capa plástica e espiral) e com o conteúdo gravado em meio magnético, nos softwares definidos pelo CAA/NM.

O prazo de análise dos documentos, pelo Contratante, será de até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos.

A elaboração dos relatórios deverá seguir as normas e procedimentos indicados pela ABNT.

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Três produtos são esperados desta consultoria. O prazo total para a realização dos serviços previstos neste Termo de Referência é de 04 (quatro) meses, conforme cronograma a seguir:

Produto/Mês	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
<b>Produto I.</b>	X			
<b>Produto II.</b>		X		
<b>Produto III</b>				X

Os períodos acima determinados para a realização dos serviços previstos no presente Termo de Referência serão contados a partir da data de assinatura do contrato.

## 11. PERCENTUAIS DE PAGAMENTOS POR PRODUTOS

Encontra-se incluída nos custos a remuneração dos serviços, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

Os custos com a elaboração dos produtos constantes neste TDR ocorrerão por conta do(a) contratado(a).

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação de cada produto, conforme percentual a seguir:

PRODUTOS	PREVISÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS	PERCENTUAL DE PAGAMENTOS
Produto – I	10 dias	7%
Produto – II	45 dias	40%
Produto - III	120 dias	53%
TOTAL		100%

## 12. PREVISÃO DE VIAGENS

As despesas com passagens aéreas, deslocamentos e hospedagem não estão incluídas no valor dos produtos. As passagens aéreas serão adquiridas diretamente pela contratante. As despesas com alimentação, hospedagem e locomoção serão custeadas pela Contratante, mediante concessão de diárias ou contratação direta de serviços.

## 13. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos serão realizados na cidade de Montes Claros, na Área de Experimentação e Formação em Agroecologia do CAA/NM.

## 14. QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR

### a) Formação Acadêmica:

#### I) Requisitos Mínimos:

- a. Profissional graduado em curso de nível superior em uma das seguintes áreas de conhecimento: Ciências Sociais, Educação e/ou áreas afins.

#### II) Requisitos Desejáveis:



- a. Especialização, e/ou Mestrado, e/ou Doutorado em área afim.
- b. Estudos na área de gênero e/ou mulheres.

**b) Experiência Profissional:**

**I) Requisitos mínimos:**

- a. Experiência mínima de dois anos com trabalho junto a grupos de mulheres na perspectiva de gênero e/ou empoderamento feminino.

**II) Experiências Desejáveis:**

- a. Experiência que demonstre capacidade de coordenação e facilitação de eventos com público específicos (povos indígenas, comunidades quilombolas, comunidades tradicionais, agricultores familiares), comunicando conceitos complexos de formas simples;
- b. Trabalhos desenvolvidos no campo da educação popular com mulheres e/ou gênero;
- c. Experiências com metodologias participativas;
- d. Experiência na área de formação com povos e comunidades tradicionais;

**15. INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE**

Serão disponibilizados à consultoria o documento “Marco de Gestão Socioambiental”, referência para compreensão do Projeto, infraestrutura, apoio logístico e didático, passagens aéreas e diárias ou custeio de hospedagem, alimentação e deslocamento, visando a realização das atividades previstas.

**16. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO**

A Agência Executora Nacional CAA/NM, através da equipe chave do Projeto DGM/Brasil supervisionará a contratação e o acompanhamento da execução dos serviços.

**17. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS**

Para as atividades previstas estarão disponibilizados recursos didáticos (Datashow, outros materiais, etc.); documentos orientadores do Projeto DGM/Brasil, local e infraestrutura adequadas para a realização dos eventos.

## **18. PROPRIEDADES**

Todas as peças produzidas pelo(a) contratado(a), fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pelo consultor para outros fins com expressa autorização do Contratante.

## **19. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O(A) Contratado(a) será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo(a).

Não será proporcionado ao(à) Contratado(a), seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

Será vedado ao(à) Contratado(a) ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

O(A) Contratado(a) deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.